# Série: Dossiês de evolução territorial



# IBIRAREMA



Governo





SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO INSTITUTO GEOGRÁFICO E CARTOGRÁFICO







### **JOÃO DÓRIA**

Governador do Estado de São Paulo

### SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO

MAURO RICARDO MACHADO COSTA Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

#### CELSO DONIZETTI TALAMONI

Diretor do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo

### MICHEL VÍTOR CURY

Assistente Técnico do Arquivo Histórico do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo

CAIO ABADE NASCIMENTO JOÃO VÍTOR MARCON CAMARGO RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA ROQUE

Estagiários do Arquivo Histórico do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo

# ÍNDICE

- O1 **Doc. 1 -** Representação prol transferência da comarca de Salto Grande, para Ourinhos. 1931
- **Doc. 2 -** Informação sobre a impossibilidade de fornecer cópias das plantas da cidade e das vilas nº 613 D.R.G. ZSP 1945
- **Doc. 3 -** Informação sobre envio de cópias da planta da cidade e da vila de Nuretama nº 613 D.R.G. ZSP 1945
- **Doc. 4 -** Informação comunicando ter recebido a planta da cidade e da vila de Nuretama, propondo nova redação para os perímetros urbanos e suburbanos no município nº 1037 D.R.G. ZSP 1945
- **Doc. 5 -** Mapa municipal, atualizado e devolvido pela Prefeitura. 1945
- Doc. 6 Informação arquivando mapa municipal, devolvido pela Prefeitura e cópia de decreto que fixou as zonas urbanas e suburbanas no município nº 10743 (4980). ZSP 1946
- 17 **Doc. 7 -** Cópia do decreto nº 6 fixando os perímetros urbanos e suburbanos do município, recebido em 07/05/1948. 1948
- 19 **Doc. 8 -** Informação sobre os limites e demarcação da divisas do municípios com Ibirarema nº 10743 (1064). ZSP 1951
- 20 **Doc. 9 -** Informação sobre a reclamação que se refere à mudança da antiga divisa nº 10743. WFGB 1951



# ÍNDICE

- **Doc. 10 -** Informação sobre os estudos das divisas, que a reclamação se refere à mudança da antiga divisa nº 10743. WFGB 1951
- 23 **Doc. 11 -** Mapa fornecido pelo D.R.G., com anotações enviadas pela Prefeitura. 1948
- **Doc. 12 -** Demarcação de Divisas nº 1868/77. WRR 1977
- **Doc. 13 -** Demarcação de Divisas nº 1868/77. WRR 1978
- **Doc. 14 -** Demarcação de Divisas nº 1868/77. WRR 1978
- **Doc. 15 -** Processo, da Prefeitura Municipal de Palmital, sobre demarcação de divisas nº 1459/81. CMP 1981



Sr. Dr. Secretario da Justiga. Os abaixo assignados, domiciliados e residentes no Districto de Paz de Pau d' Alho, Municipio de Salto Grande, scientes de que a população de Ourinhos pleiteia perante V.Exa. a transferencia da séde da actual Comarca de Salto Grande para Ourinhos, veem pelo presente, em nome da população deste Districto, prestar inteiro apoio á pretenção de Ourinhos, cidade de grande futuro, como centro commercial, industrial e ferroviario, e onde as condições de progresso e salubridade offerecem mais conforto; sendo, portanto, de inteira Justiça a localisação da sede da Comarca em Ourinhos. Pau d' Alho, 20 de Janeiro de 1931. EM FEV 10 1981 Fls. nº 197-1.176

J. This Agende

José Francisco Corrès

José francisco Corrès

Joaquim Perçira Sonto

Dingelo Sontremoloz

Dado de Poulor Limia

Javo Damiciano Filho

Nila José de Obravira

Francisco Jarcia

Francisco Jarcia

Francisco Jarcia

Juniosed Antenes Ribeio

Low Turnina José do duto Noguira antonio da silva anca Josepho João Comisciano Tobinho Orwaldo He orgando Debustião Alhina Artonio Suiz Bernardo O Antonio Molchia Francisco con joso Boat Administ

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

cópia

Enr. Chefe do Serviço de Topografia.

Atendendo ao despacho de V.S., constante do papel nº 618 do Diretorio Regional de Geografia, em que é interessada a Prefeitura Municipal 'de Ibirarema (ex-Pau D'Alho), tenho a informar que este Serviço possue em seu arquivo os mapas de Ibirarema, em papel vegetal e o de Campos Novos, em papel oxalid.

Cumpre esclarecer a V.S. que até a presente data não foram desenhados todos os mapas de cidades e vilas em papel vege tal, afim de se poder tirar copias. .

São Paulo 28 de Abril de 1945

ZILDA SAMPAIO PERRONI Assistente do Serviço de Geodésia

De acordo

ARISTIDES BUENO Chefe do Serviço de Topografia.

10 11 12 13 14 15 16 17 18 1

Mod. 10 A-20.000 - 12/43 Gráf. IGG.

20-k

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

cópia

Snr. Chefe do Serviço de Topografia.

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria, constente do papel nº 613 do Diretório Regional de Geografia, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Ibirarema (ex-Pau D'Alho), junto 4 cópias da planta desta cidade e 4 cópias da planta da vila de Nuretama (ex-Campos Novos).

São Paulo, 25 de Maio de 1945.-

Zilda Sampaio Personi

Assistente do Serviço de Geodésia .-

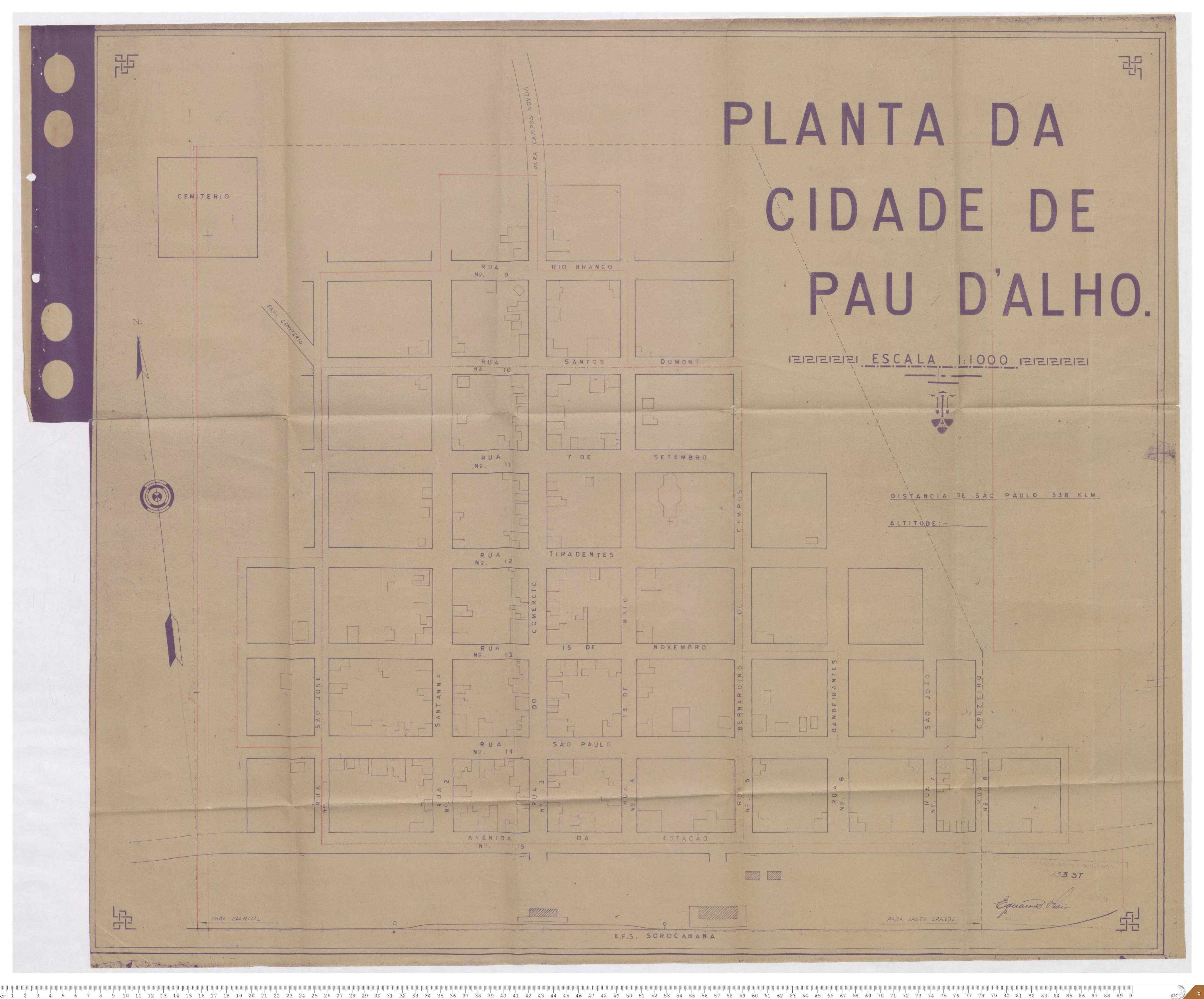
De acôrdo.

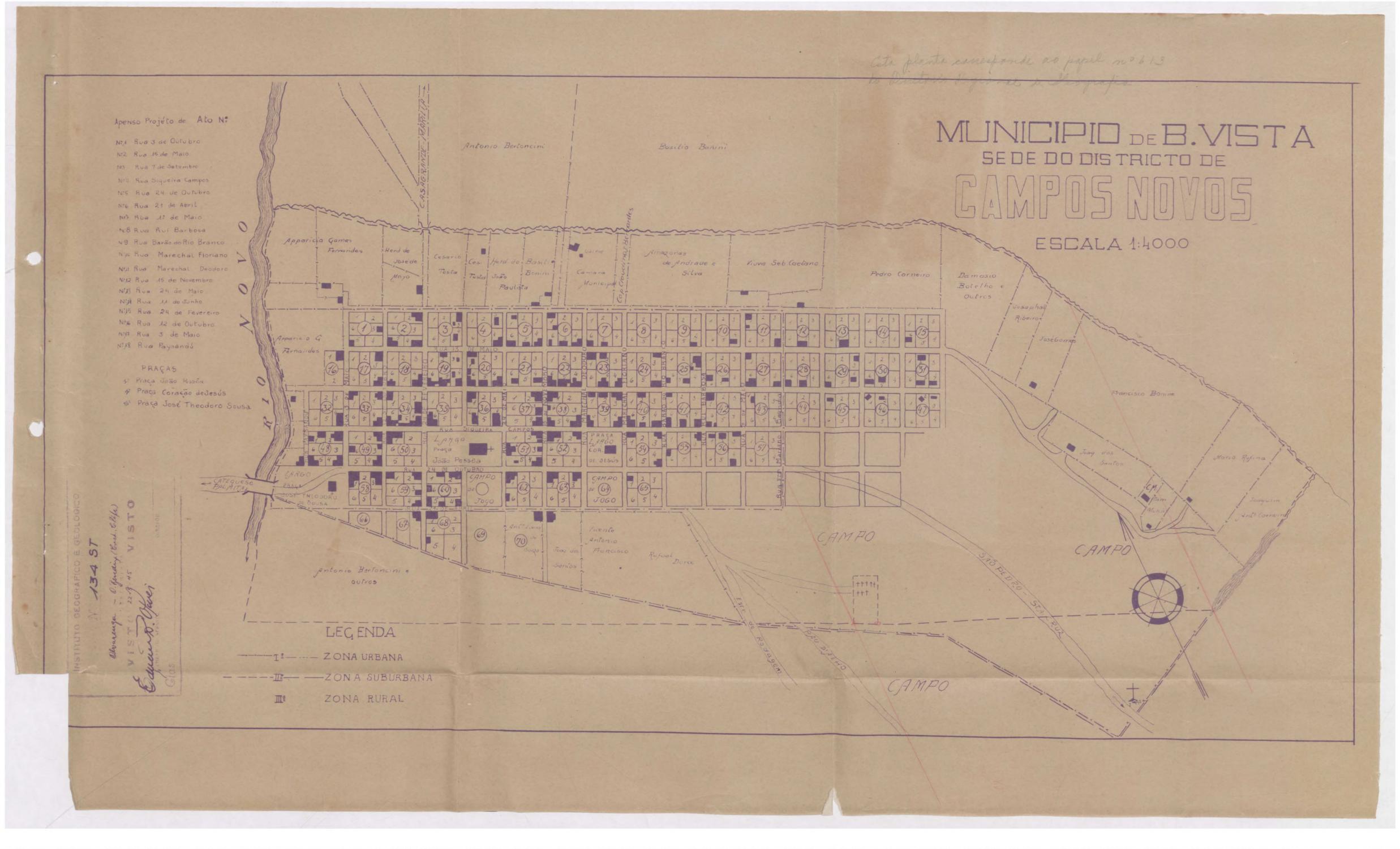
ENGº EDUARDO BERNARDES DE OLIVEIRA
Assistente Chefe
p. Chefe do Serviço de Topografia.

Campos morros, inde a pasta correspondente

Mod. 10 A- 20.000 - 12/43 Gráf. IGG.

20-k





#### ESTADO DE SÃO PAULO

# SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

cópia

Snr. Diretor.

Atendendo ao despacho de V.S., constante do auto nº 1037 do Diretorio Regional de Geografia, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Ibirarema cumpre-me informar:-

lº -Já recebemos a planta da cidade de Ibirarema e a da vila de Nuretama.

2º - O projeto delimitando os perimetros urbano e suburbano, não foram enviados a este Serviço e sim ao Diretorio Regional de Geografia.

3º - Quanto aos perimetros propostos nada ha a opor. To davia, para que a descrição dos mesmos se enquadre dentro das nor mas do Conselho Nacional de Geografia junto a segvinte redação:

### PROJETO DE DECRETO-LEI

O Prefeito Municipal de Ibirarema, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº I, do decreto-lei federal n. 1202, de 8 de abril de 1939, e

Considerando o disposto na Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Geografia, prevista no Decreto-lei Federal nº 311, de 2 de Março de 1938;

Considerando o que determina o Art. 3º do Decreto Estadual nº 9.093, de 31 de Março de 1938;

#### DECRETA:

7

6

8

Art. 1º - A zona urbana da cidade de Ibirarema fica com a seguinte delimitação:

Começa no ponto de interseção des eixos das ruas 1º de Janeiro e São Paulo, daí segue pelo eixo da rua 1º de Janeiro até cruzar com o eixo da rua Tiradentes, continua pelo eixo desta rua até o eixo da rua São José, por cujo eixo prossegue até encontrar o eixo da rua Rio Branco, daí segue pelo eixo desta rua até o eixo da rua Santana, continua pelo eixo da rua Santana até intersep tar o eixo da rua Rui Barbosa, por cujo eixo segue até o eixo da rua do Comercio, daí prossegue pelo eixo da rua do Comercio até o eixo da rua Rio Branco, deste ponto continua pelo eixo desta rua até o eixo da rua 13 de Maio, daí vai pelo eixo da rua 13 de Maio até o eixo da rua Santos Dumont, por cujo eixo continua até cruzar com o eixo da rua Bernardino de Campos, deste ponto segue pelo eixo da rua Bernardino de Campos até encontrar o eixo da rua 15 de Novembro, por cujo eixo caminha até cruzar com o eixo da rua Bandeirantes, daí segue pelo eixo da rua Bandeirantes, daí segue pelo eixo da rua Bandeirantes, até intercep-

9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 1



#### SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

tar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo prossegue numa distan cia de 184 metros, até encontrar o eixo de uma travessa projetada, daí prossegue pelo eixo desta travessa até encontrar o eixo da avenida da Estação, por cujo eixo caminha até cruzar com o eixo da rua São José, deste ponto segue pelo eixo da rua São José até in terseptar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua 1º de Janeiro, onde teve inicio esta divise.

Art. 2º - A Zona suburbana da cidade de Ibirarema, fica com a seguinte delimitação:

Começa no eixo dos trilhos da Estrada de Perro Sorocaba na, num ponto situado a 275 metros do centro da estação da referi da Estrada de Ferro, medidos na direção de quem vaí a Palmital, des te ponto com rumo de 6º 45º NE segue por uma distancia de 623 metros, daí prossegue por uma normal numa distancia de 630 metros, deste ponto continua por outra normal até encontrar o prolongamen to do eixo da rua 15 de Novembro, daí continua pelo eixo do prolongamento da rua 15 de Novembro até uma distancia de 100 metros, des te ponto prossegue por uma normal até encontrar o eixo dos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, daí continua pelo eixo dos trilhos desta estrada até um ponto situado a 275 metros do centro da esta ção da referida estrada de ferro, onde teve inicio esta divisa.

Art. 3º - A zona urbana da vila de Nuretama fica com a seguinte delimitação:

Começa no rio Novo no ponto onde o rio é cortado pelo prolongamento do eixo da rua 3 de Outubro, daí segue por este prolongamento e pelo eixo da citada rua até alcançar o eixo da rua Frei Mariano Bagndia, deste ponto prossegue pelo eixo desta rua até interseptar o eixo da rua 21 de Abril, daí segue pelo eixo da rua 21 de Abril e continua pelo seu prolongamento até encontrar no vamente, o rio Novo, daí sobe por este rio até o ponto onde é cortado pelo prolongamento do eixo da rua 3 de Outubro, onde teve inicio esta divisa.

Art. 4º - A Zona suburtana da vila de Nuretama fica com a seguinte delimitação:

Começa no rio Novo na barra do córrego Barracas, sobe por este córrego até uma pequena água, pela qual sobe até sua cabe ceira, daí vaí em reta ao canto SE do cemiterio municipal, numa re ta de rumo 67º 30º NO e de 120 metros, daí segue pela parede sul do cemitério até o canto SO, de onde vai em reta de rumo 65º NO

7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 1

Mod. 10 -20.000 - 12/44 Gráf. IGG.

յաննակարայացնականիայնականիայնարայացնայացնականիայնությանականիայնականիայիականիականիայիականիայիականիայի

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

até encontrar o rio Novo, pelo qual sobe até a barra do corrego Barracas, onde teve inicio esta divisa.

Art. 5º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

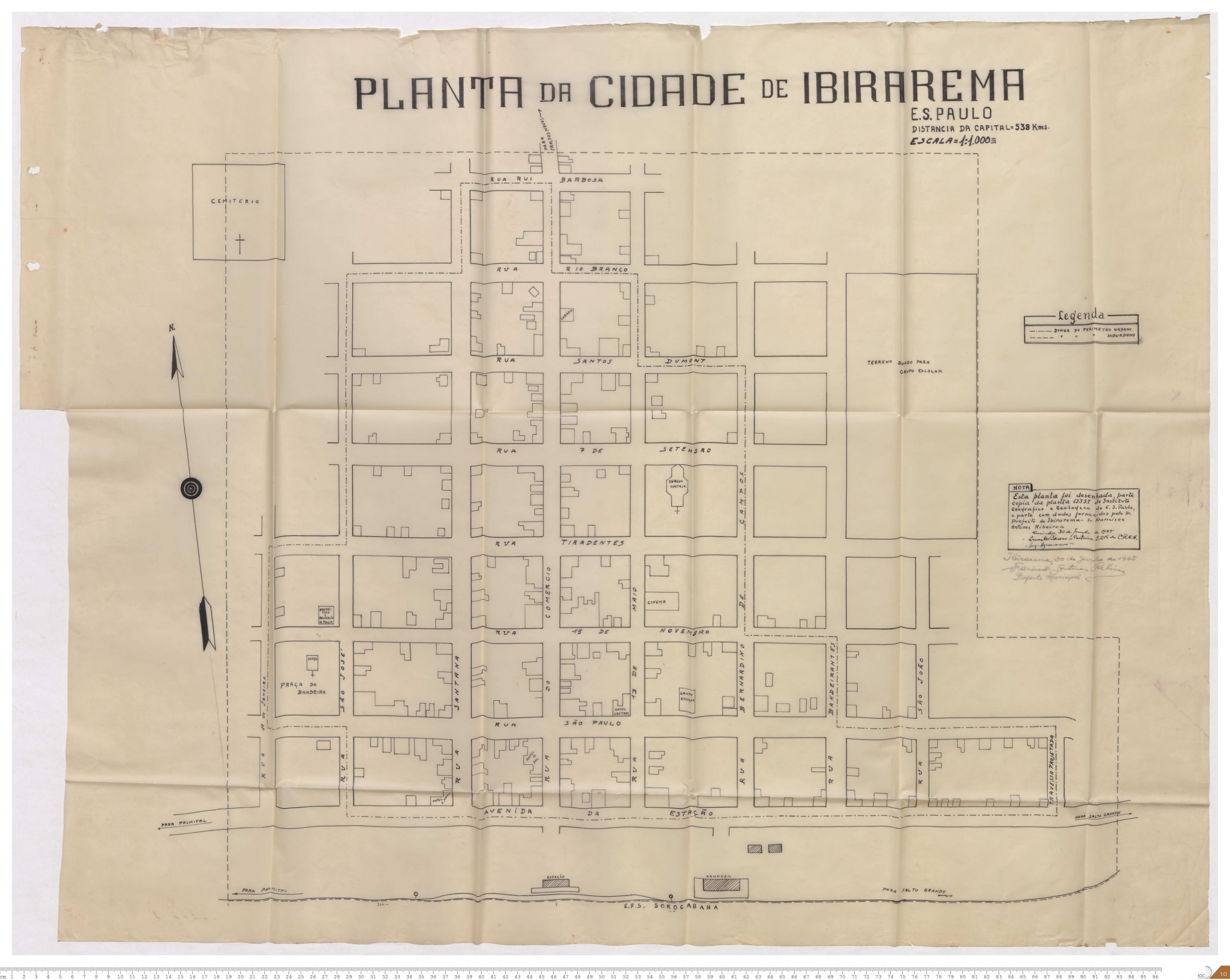
São Paulo 23 de Agosto de 1945

Enga. Assistente do Serviço de Geodésia. p/Chefe do Serviço de Topografia.

E/B/L.

Mod. 10 -20.000 - 12/44 Gráf. IGG.

20 k



#### Municipio de Ibirarema:

Séde.

Fazenda Coronado : de José Coronado

" Piratininga: de Irineu Ferreira e outros

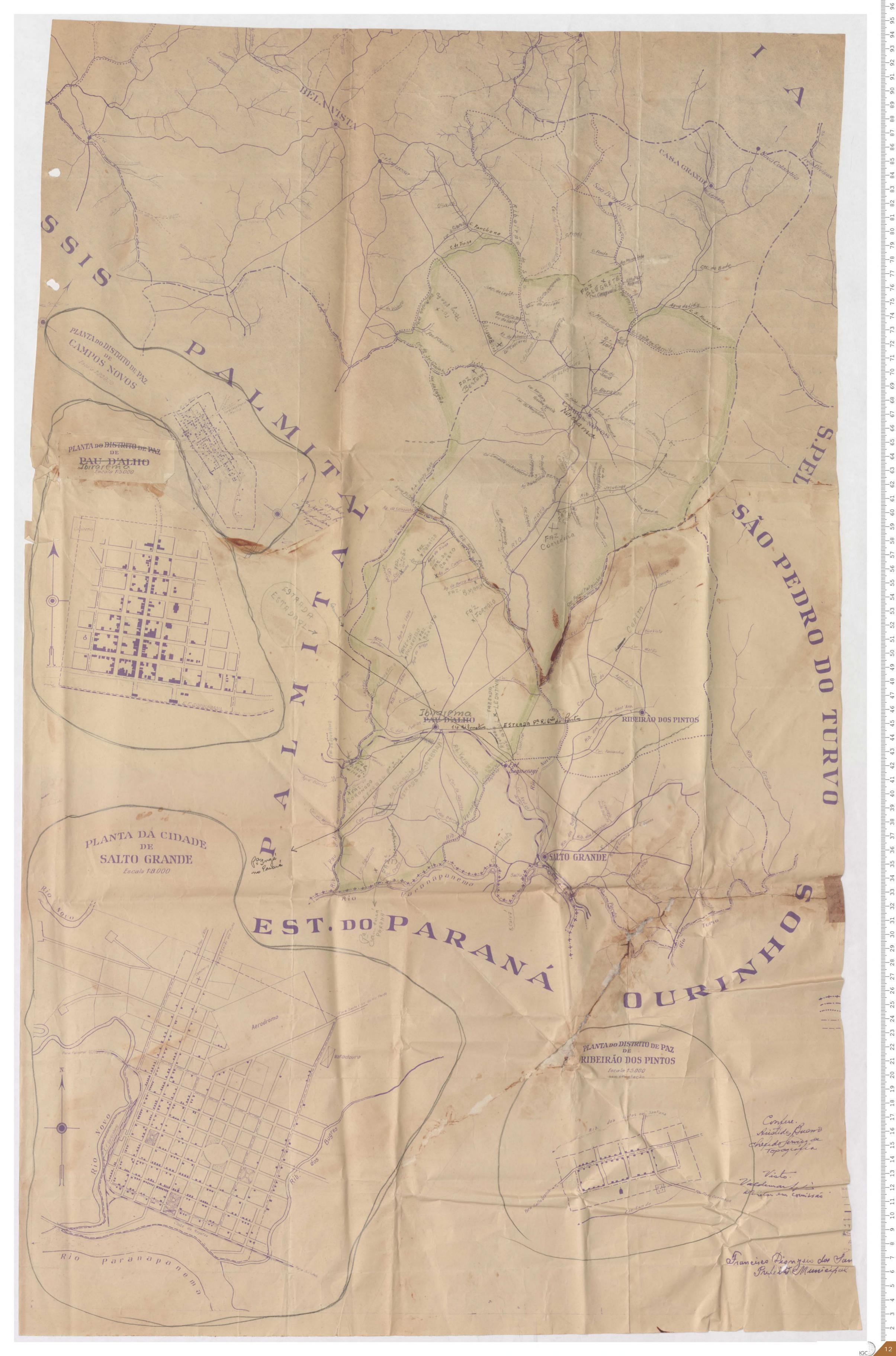
" Leontina : de Leon Seidler

Fazenda Progresso: de Francisco Duarte

- " Bôa Vista: de Francisco Antunes Ribeiro
- " Formoso : de José Pereira
- " Barra Mansa: de Pedro Jacinto de morais
- " Cateto: de José Veigilio Ferreira
- " Paraiso: de Dr. Heitor Basto Cordeiro
- " São João: de Maria Prudenciane do Cermo e max Filhos
- " Triumpho(Triunfo) Dr. Antonio B. A. Sodré
  Distrito de Nuretama:

#### Fazenda Corredeira: Artur Assis Oliveira

- " Sodré: Dr. Guilherme de Abreu Sodré
- " Bertoni: de Vicente Bertoni
- " Bôs Vista: de Lara Campos & Bueno
- " Alegrete: João Baptista Borba
- " Pary-Veado : de Herdeiros Capitão Claudino.



### ESTADO DE SÃO PAULO

# SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

cópia

Senhor Chefe do Serviço de Topografia

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria, constante do auto nº 10743 (4980) em que é interessada a Prefeitura Municipal de Ibirarema, tenho a informar:

lº - Arquivei neste Serviço, para os devidos fins, o mapa municipal devolvido pela Prefeitura.

2º - Arquivei, tambem, a copia do de creto que fixou as zonas urbanas e suburbanas no municipio.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 1946.

Zilda Sampaio Perroni Enga Padrão N

10 11 12 13 14 15 16 17 18

De acôrdo:

ARISTIDES BUENO Chefe do Serviço de Topografia

առիովոսիակայութիոցոսկանովոռիովությունությունությունությունություն և բանականություն արև արագավությունության անա

Mod. 10 - A - 20.000 - 7 - 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

### DECRETO Nº

O Prefeito Municipal de Ibirarema, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1.939, e

Considerando o disposto na Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Geografia, prevista no decreto-lei federal nº 311, de 2 de Março de 1.938;

Considerando o que determina o artigo 3º do decreto Estadual nº 9.093, de 31 de Março de 1.938;

### DECRETA:

Artigo 1º - A zona urbana da cidade de Ibirarema fica com a se-

guinte delimitação:

guinte delimitação:

Começa no ponto de interseção dos eixos das ruas 1º de Jameiro e São Paulo, dahi segue pelo eixo da rua 1º de Jameiro até cruzar com o eixo da rua Tiradentes, continua pelo eixo desta rua até o eixo da rua São José, por cujo eixo procegue até encontrar o eixo da rua Rio Branco, dahi segue pelo eixo desta rua até o eixo da rua Sant'Ana, continua pelo eixo da rua Sant'Ana até interceptar o eixo da rua Ruí Barbosa, por cujo eixo segue até o eixo da rua do Comercio, dahi procegue pelo eixo da rua do Comercio até o eixo da rua Rio Branco, deste ponto continua pelo eixo desta rua até o eixo da rua 13 de Maio, dahi vai pelo eixo da rua 13 de Maio até o eixo da rua Santos Dumond, por cujo eixo continua até cruzar com o eixo da rua Bernardino de Campos, deste ponto segue pelo eixo da rua Bernardino de Campos, deste ponto segue pelo eixo da rua Bernardino de Campos até encontrar o eixo da rua Bandeirantes, até interseptar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo poccegue numa distancia de 184 metros, até encontrar o eixo de uma travessa projetada, dahi procegue pelo eixo desta travessa até encontrar o eixo da rua São José até interseptar o eixo da rua São José até interseptar o eixo da rua São José até interseptar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São José até interseptar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São José até interseptar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São José até interseptar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o ei

Artigo 2º - A zona suburbana da cidade de Ibirarema, fica com a seguinte delimitação:

8

Começa no eixo dos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, num ponto situado a 275 metros do centro da estação da referida Estada de Ferro, medidos na direção de quem vai a Palmital, deste ponto com rumo de 6° 45' NE segue por uma distancia de 623 metros, dahi procegue por uma normal numa d distancia de 630 metros, deste ponto continua por outra normal até encontrar o prolongamento do eixo da rua 15 de Novembro, dahi continua pelo eixo do prolongamento da rua 15 de Novembro até uma distancia de 100 metros, deste ponto procegue por uma normal até encontrar o eixo dos trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, dahi continua pelo eixo dos trilhos desta Estrada até um panto situado a 275 metros do centro da Estação da referida Estrada de Ferro, onde teve inicio esta divisa.

Artigo 3º - A zona urbana da Vila de Nure tama fica com a seguin te delimitação:

9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 2

começa no Rio Novo no ponto onde o Rio é cortado pelo prolongamento do eixo da rua 5 de Outubro, dahi segue por este prolongamento

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

e pelo eixo da citade rua até alcançar o eixo da rua Frei Mariano Bagndia, deste ponto procegue pelo eixo desta rua até interseptar o eixo da rua 21 de Abril, dahi segue pelo eixo da rua 21 de Abril e continua pelo seu prolongamento até encontrar novamente, o Rio Novo, dahi sobe por este Rio até o ponto onde écortado pelo prolongamento do eixo da Rua 3 de Outubro, onde teve inicio esta divisa.

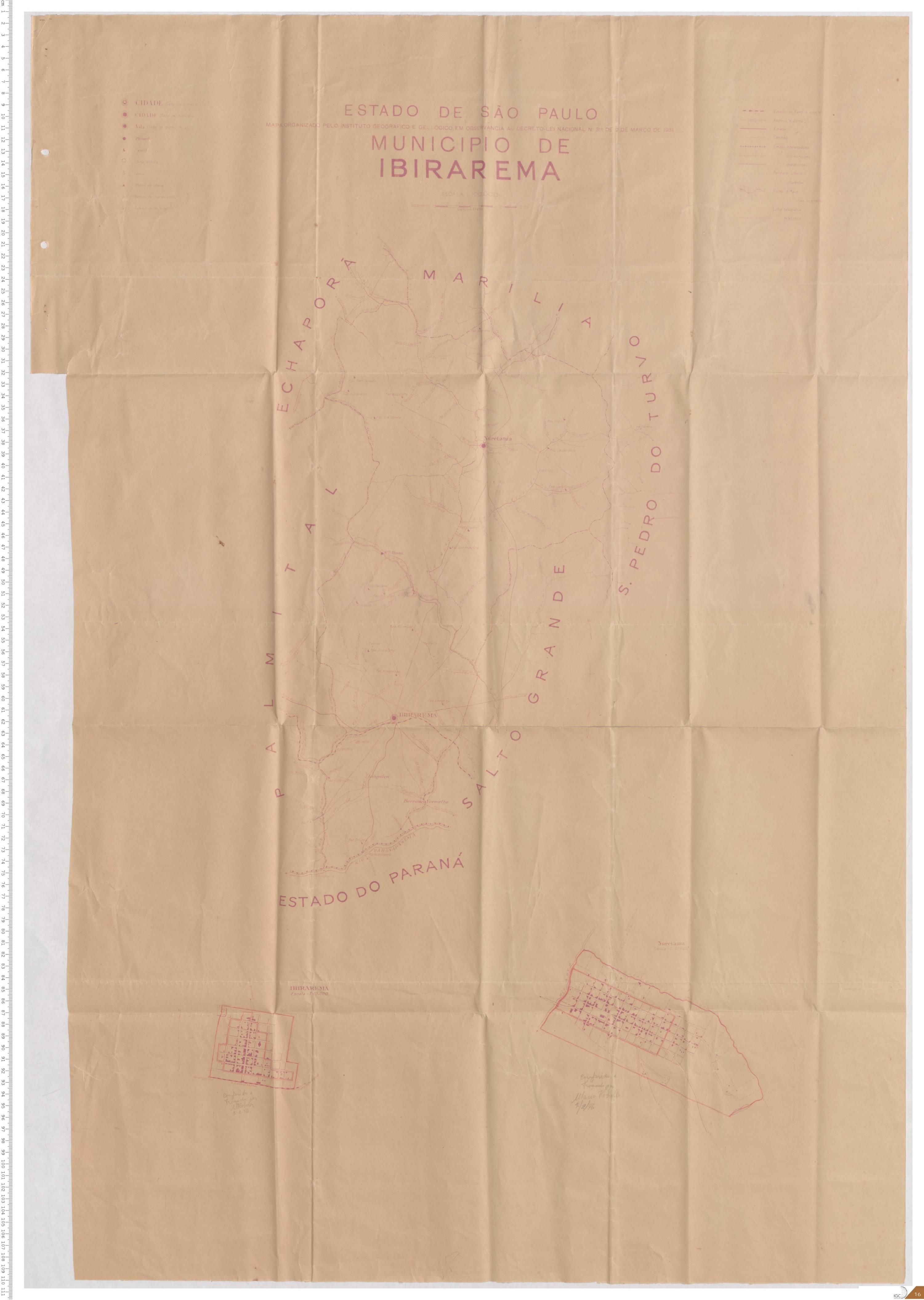
Artigo 4° - A zona suburbawa da Vila de Nuretama fica com a seguinte delimitação:

Começa no Rio Novo na Barra do Corrêgo Barreas, sobe por este Corrêgo até uma pequena agua, pela qual sobe até a sua cabeceira, dahi vai em réta ao canto SE do cemiterio Municipal, numa réta de rumo 67° 30' NO e de 120 metros, dahi segue pela parede sul do cemiterio até o canto SO, de onde vai em réta de rumo 65° NO até encontrar o Rio Novo, pelo qual sobe até a Barra do Corrêgo Barreas, onde teve inicio esta divisa. di visa.

Artigo 5° - Este decreto entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ibirarema, 23 de Agosto de 1945.

Prefeito Municipa



# Prefeitura Municipal de Ibirarema Estado de São Paulo

Oficio N.

COPIA

### DECRETON. 6

O Prefeito Municipal de Ibirarema, usando da atribua

ção que lhe confere o art. 12, n.I, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de Abril de 1.939 e

Considerando o disposto na Resolução n. 3, do Conselho Nacional de Geografia, prevista no decreto-lei federal n. 311, de 2 de Março de 1.938;

Considerando o que determina o art. 3°, do decreto

Estadual n. 9093 de 31 de Março de 1.938; D E C R E T A:

Art. 1º - A zona urbana da cidade Ibirarema, fica com

a seguinte delimitação:

Começa no ponto de interseção dos eixos das ruas lo de Janeiro e São Paulo, dai segue pelo eixo da rua lo de Janeiro até cruzar com o eixo da rua Tiradentes, continua pelo eixo desta, rua até o eixo da rua São José, por cujo eixo pro segue até encontrar o eixo da rua Rio Branco, dai segue pelo eixo desta rua até o eixo da rua Sant'Ana, continua pelo eixo desta rua até interseptar o eixo da rua Ruí Barbosa, por cujo eixo segue até o eixo da rua do Comercio até o eixo da rua Rio eixo segue até o eixo da rua do Comercio até o eixo da rua Rio Branco, deste ponto continua pelo eixo desta rua até o eixo da rua 13 de Maio, dai vai pelo eixo da rua 13 de Maio, até o eixo da rua Santos Dumond, por cujo eixo continua até cruzar com o eixo da rua Bernandino de Campos, deste ponto segue pelo eixo da rua Pernardino de Campos até encontrar o eixo da rua 15 de Novembro, por cujo eixo caminha até cruzar com o eixo da rua Bandeirantes, dai segue pelo eixo da rua Bandeirantes, até interseptar o eixo da rua Sao Paulo, por cujo eixo prossegue uma distancia de 184 metros, até encontrar o eixo da rua, digo de uma travessa prodetada, dai prossegue pelo eixo dessa travessa até encontrar o eixo da Avenida da Estação, por cujo eixo caminha até cruzar com o eixo da rua São José, deste ponto segue pelo eixo da rua São José, até interseptar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua São Paulo, por cujo eixo continua até encontrar o eixo da rua lo de Janeiro, onde teve inicio esta divisa. de Janeiro, onde teve inicio esta divisa.

Art. 2º - A zona suburbana da cidade de Ibirarema,

fica com a seguinte delimitação:

րարողումիայացրությունականի արագրայացրությունականի արականի արականի ականականի ուրականի ականի ականի ականի ականի ա

Começa no eixo dos trilhos da Estrada de Ferro Sotocabana, num ponto situado a 275 metros, do centro da esta-ção da referida Estradasde Ferro. medidos na direção de quem vai a Palmital, deste ponto com rumo de 5°45'NE, segue por uwai a Palmital, deste ponto com rumo de 5 45 NE, segue por uma distancia de 623 metros, dai prossegue por uma normal numa distancia de 630 metros, deste ponto sontinua por outra normal continua, digo outra normal até encontrar o prolongamento do eixo da rua 15 de Novembro, dai continua pelo eixo do prolongamento da rua 15 de Novembro, até uma distancia de 100 métros, deste ponto, prossegue por uma normal até encontrar o eixo dos trilhos ma Estrada de ferro Sorocabana, dai continua pelo eixo dos trilhos desta estrada até o ponto situado a 275 metros do centro da Estação da referida estrada de Ferro a 275 metros do centro da Estação da referida estrada de Ferro onde teve inicio essa divisa .

9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19



# Prefeitura Municipal de Ibirarema Estado de São Paulo

Oficio M.

Art. 3° - A Zona Urbana da Vila de Nuretama, fica com

a seguinte delimitação:

Começa no Rio Novo no ponto onde o Rio, é cortado pelo prolongamento do eixo da rua 3 de Outubro, dai ségue por esse prolongamento e pelo eixo da citada rua, até alcançar o eixo da rua Frei Mariano Bagnadia, deste ponto prosségue pelo eixo da citada rua, até alcançar o eixo da rua Frei Mariano Bagnadia, deste ponto prosségue pelo eixo da citada rua contra de citada rua contra contra contra de citada rua contra c désta rua até interseptar o eixo da rua 21 de Abril, dai ségue pelo eixo da rua 21 de Abril, e continua pelo seu prolonga mento até encontar nóvamente o Rio Novo, dhai ségue por esse Rio até o ponto onde é cortado pelo prolongamento do eixo da rua 3 de Outubro, onde teve inicio ésse divisa.

nArt. 4° - A Zona suburbana da Vila de Nuretama, fica

com a seguinte delimitação:

3

Coméça no Rio Novo na Barra do Corrêgo, Barracas, sóbe por este corrêgo até uma pequena agua, pela qual sóbe até a sua cabeceira, dahi vai em réta ao canto, SE, do Cemiterio Mu nicipal, numa réta de uns 67°30°, NO, e de 120 métros, dahi ségue pela parade sul do cemiterio, até o canto, SO, de onde vai em reta de rumo, 65° NO, até encontrar o Rio Novo, pelo qual sóbe até a Barra do corrego, barracas, onde teve inicio.

Art. 5° - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publitação, revogadas as disposições em contrario.

9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19

Prefeitura Municipal de Ibirarema, 23 de Agosto de 1.945 .

a) Francisco Antunes Ribeiro Prefeito Municipal



S.F. 22 P. 406 PROCESSO Nº 10.743 [1064] SECRETARIA DA AGRICULTURA

## SECRETARIA DA AGRICULTURA ENSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

Senhor Chefe do Serviço de Topográfia

Cópia

Atendendo à solicitação de Vossa Senhoria, com referência aos dados existentes nesta Secção, relativos aos limites e demarcação das divisas do município de Ibirarema, cumpre-nos informar:

l - O atual município de Ibirarema tem as divisas do antigo distrito de paz de igual nome, quando o município era formado pelos distritos de Ibirarema e Muretama, hoje Campos Novos.

2 - A divisa com o município de Salto Grande já foi escla recida em 1940 pelo engenheiro Juvenal Felicissimo.

5º - Todavia, para maior esclarecimento anexamos uma plan ta do município de Ibirarema onde assinalamos as divisas que podem apresentar duvidas:

#### COM O MUNICIPIO DE PAIMITAL

Começa no rio Paranapanema na foz do ribeirão Pau d'Alho ou Coimbra pelo qual sobe até a foz do corrego Lageado, sobe por este até sua cabeceira, segue pelo espigão que deixa à direita, as águas do ribeirão Pau d'Alho, e, à esquerda, as do ribeirão Água Nova, em demanda da cabeceira do corrego da Onça pelo qual desce até sua foz no ribeirão Santa Rosa.

#### COM O MUNICIPIO DE SALTO GRANDE

Começa na foz do córrego do Pantano no rio Novo, desce por este até a foz do corrego Formoso, vai em reta à cabeceira do córrego Distrital, desce até sua foz no córrego Azul ou do Sul, segue em reta à cabeceira do das Pedras, ou Saguaragi, desce por este até o ribeirão Verme-lho e por este ainda até sua foz no rio Paranapanema.

Atenciosamente

յանուկարարականուկարիականուրականակարականակակականուկանիակականականակականուկանուկանիականիականականականիական

11

Sao Paulo, 10 de maio de 1951.

ENGA. ZILDA SAMPAIO PERRONI Chefe da Secção de Estudos Geográficos

16 17

12 13 14 15

Mod. 10 1 20006 6/50

Thiranema S. F. 22 P. 406

Est. Geografica

## SECRETARIA DA AGRICULTURA INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

Sr. Chéfe do Serviço de Topografia,

Atendendo ao despacho de V.S., no processo nº...
10745, estive em Ibirarema onde com o Sr. Luiz Martins Ferreira, Prefeito Municipal, estudei as divisas do municipio verificando que a reclamação se refere a mudança da antiga divisa.

As divisas atuais são bastante precisas e conhecidas, portanto, sem embaraço e estão de acôrdo com a lei.

O desejo da Prefeitura não está na alçada dêste I.G.G., e sómente a Comissão de divisas poderá atender em 1952 que é a ocasião oportuna.

E o que posso informar.

Sao Paulo, 6 de agosto de 1951

Waldenar Franco de Godoi Bueno Engenheiro classe "Q"

Senhor Diretor

Após termos retirado o mapa anexo e uma copia da informação

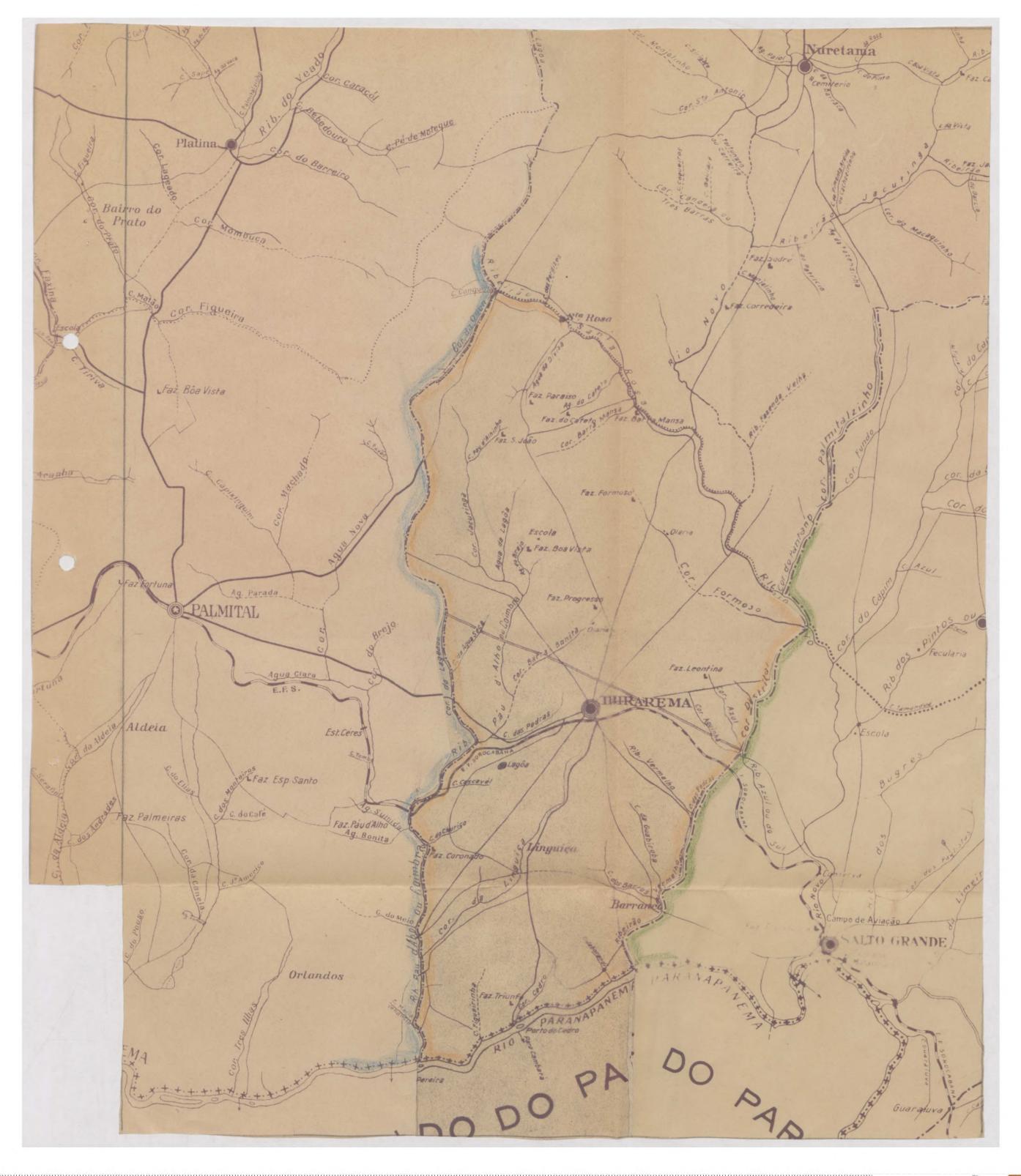
acima, prestada pelo engenheiro Waldemar Franco de Godoi Bueno, restitui mos o presente processo. Atenciosamente

São Paulo, 10 de agosto de 1951.

ENGa. ZILDA SAMPAIO PERRONI Chefe da Secção de Estudos Geográficos

MLCPB/

Mod. 10 -4.000 - 2/50 Gráf. IGG.



S.E.G.

# SECRETARIA DA AGRICULTURA INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLÓGICO

Proe. 10.743

Sr. Chefe do Serviço de Topografia,

Atendendo ao despacho de V.S., no processo n2... 10743, estive em Ibirarema onde com o Sr. Luiz Martins Ferreira, Prefeito Municipal, estudei as divisas do municipio verificando que a reclamação se refere a mudança da antiga divisa.

As divisas atuais são bastante precisas e conhecidas, portanto, sem embaraço e estão de acôrdo com a lei.

O desejo da Frefeitura não está na alçada dêste I.G.G., e sómente a Comissão de divisas poderá atender em 1952 que é a ocasião oportuna.

E o que posso informar.

Sao Paulo, 6 de agosto de 1951

Waldemar Franco de Godoi Bueno

Engenheiro classe "Q"

Mod. 10 -4.000 - 2/50 Gráf. IGG.



SF22 P406



### SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

### COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

FIS .\_ Proc.\_

Processo N.º 1.868/77

Interessado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

ASSUNTO: DEMARCAÇÃO DE DIVISAS

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, constante do presente processo em que é interessado o Sr. Carlos Roberto Negrão, Prefeito Municipal de Ibirarema, no tocante a divisa com Palmital, temos a informar:

- 1) 0 Sr. Prefeito de Ibirarema através do presente ofício tece esclarecimentos a respeito das divisas de seu Municipio com o Município de Palmital, citando inclusive que as mesmas estão sendo objeto de um processo no ' Supremo Tribunal Federal.
- 2) Afirma que se comunicou com o Prefeito de Palmital e este por sua vez telefonou ao Dr. Jorge Matsuda, Diretor do ERPLAN de Marília, no sentido de tornar sem efeito o pedido de demarcação pedido pela Prefeitura de Palmital no tocante a divisa com Ibirarema.
- 3) Como até o presente momento nos não recebemos nenhuma comunicação da Prefeitura de Palmital a esse respeito, seria oportuno que o Sr. Prefeito de Ibirarema, solicitasse ao Sr. Prefeito de Palmital, para que nos envie um ofício esclarecendo o acôrdo feito entre ambos.

Atenciosamente

MOD. E - 3



### SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

### COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Fls.\_ Proc.\_

Processo N.º 1.868/77

Interessado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

ASSUNTO: DEMARCAÇÃO DE DIVISAS

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, constante do presente processo em que é interessada a Prefeitura de Ibirarema, no tocante a não demarcação de suas divisas com o município de Palmital, temos a informar:

- 1 De acordo com informações prestadas às folhas 09, ' reiteramos novamente ao Sr. Prefeito de Ibirarema que nos envie documentos referentes ao pedido que a Prefeitura fez junto ao / Supremo Tribunal Federal pleiteando a nulidade da Lei 8.092 de 28-02-1964 no tocante as suas divisas com as do Município de / Palmital.
- 2 De posse desses elementos poderemos somente acompanhar o desenvolar dos acontecimentos, pois, a Lei 8.092 de 28-02-1964 continua em pleno vigor e somente uma decisão judicial é que poderá muda-la.
- 3 Esclareço ainda que o ato nº 46, de 07-02-1969, em seu artigo 1º manteve a Organização Administrativa e Judiciária dos Estados e seus Municípios, que vigorava a 31-12-1968.

De acôrdo com o parágrafo único do mencionado artigo temos: "Nenhuma modificação poderá ser feita, na Organização Administrativa e Judiciária a que se refere este artigo, sem prévia autorização do Presidente da República, ouvido o Ministério da Justiça.

Atenciosamente

WILSON RACT RAMOS Diretor Técnico Substituto da Divisão de Geografia

10 11 12 13 14 15 16 17 18

MOD. E - 3



arema 0014 SF2:

### SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

### COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Proc.\_

Processo N.º

1.868/77

Interessado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

ASSUNTO:

DEMARCAÇÃO DE DIVISAS

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, constante do presente processo, em que é interessada a Prefeitura de Ibira-rema, no tocante a não demarcação de suas divisas com o Municipio de Palmital, temos a informar:

l - Tendo-se em vista as informações prestadas pelo Sr. Prefeito de Palmital (Oficio nº 281/78, xerox em anexo) de que já recebeu a documentação a respeito de ação proposta por Ibira-rema e pede que seja suspensa temporariamente a demarcação entre o Municipio de Palmital e o de Ibirarema, proponho o arquivamento do presente.

9 10 11 12 13 14 15 16 17 18

Atenciosamente

WILSON RACT RAMOS Diretor Técnico Substituto da Divisão de Geografia

MOD. E - 3



### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Processo N.º

1459/81

FIS.

Interessado Assunto Prefeitura Municipal de Palmital Demarcação de divisas municipais Proc.

Senhor Diretor da "DAT"

Em atenção ao despacho de Vossa Senhoria, constante do presente processo, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Palmital, no tocante à demarcação da divisa daquele município com o de Ibirarema, temos a informar:

l - Estivemos no Município de Palmital, com a finalidade de efetuar a demarcação solicitada, com o Município de Ibirarema.

2 - Como resultado de entendimentos havi dos entre os interessados, informamos que a demarcação será reali zada oportunamente.

3 - Anexamos ao presente, documentos firmados pelos executivos municipais de Palmital e Ibirarema.

atenciosamente

07/81

CLEIBE DE MORAIS PALONE

11 12 13 14 15 16 17 18

1 - De Acordo

2 - Aguarde-se manifestação da interessada



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

### DECLARAÇÃO

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Munici\_ pal de Palmital, Estado de São Paulo,

### DECLARA:-

27 de novembro de 1981.....

10 11 12 13 14 15 16 17 18

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ibirarema

Estado de São Paulo

OFICIO Nº 233/81 = PNI =

Ibirarema, 27 de novembro de 1981.

Senhor Diretor:

Valemo-nos do presente para comunicar a visita do técnico Cleibe de Morais Palone, designado para demarcar a divisa de Palmital com Ibirarema.

Outrossim, informamos que a demarca-/

Na oportunidade aproveitamos o ensejo

Atenciosamente,

para apresentar-lhes os protestos da mais alta estima e distinta

11

consideração.

CARLOS ROBERTO NEGRÃO

=PREFEITO MUNICIPAL=

10 11 12 13 14 15 16 17 18

Ilmo. Sr.

Dr. J. PAULO SPALLINI

ID. Diretor do Instituto

Geográfico e Cartográfico.

São Paulo -SP-